



Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1.250

Telefone: 611 0522 (PABX)

Sobral - Ceará

LEI Nº 021/92

Considera de Utilidade Pública a Associação Caritas Diocesana de Sobral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL


Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Caritas Diocesana de Sobral, fundada em 01 de Outubro de 1983, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e fôro, nesta cidade, com atuação no âmbito da Diocese de Sobral, que visa exercer atividades de assistência social, promoção pessoal, grupos e comunidades regendo-se pelo estatuto dessa entidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 10 de junho de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL


José Parente Filho
PREFEITO MUNICIPAL